



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

I FESTIVAL DE MÚSICA CRISTÃ DE PALMAS – PR

REGULAMENTO

PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

Art 1º – O I Festival da Música Cristã, é uma promoção da Prefeitura Municipal de Palmas – Paraná, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura com a coordenação geral do Departamento de Cultura.

Art. 2º No I Festival da Música Cristã serão aceitas apenas inscrições de músicas dos seguintes segmentos religiosos: Música religiosa, Hino, Música Gospel, Música Sacra.

PERÍODO E LOCAL

O I Festival da Música Cristã, será realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2020 no Centro de Cultura Dom Agostinho José Sartori, situado na Avenida Clevelândia 521, Palmas – Paraná.

OBJETIVOS

Art. 3º O I Festival da Música Cristã, tem como objetivos:

- I – Integrar de forma ecumênica os valores musicais cristãos;
- II – Intensificar o movimento musical cristão no município;
- III – Incentivar a interpretação musical;
- IV – Valorizar e incentivar novos talentos;
- V – Difundir a música como um dos meios essenciais existentes na arte.

INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ser feitas no site <https://pmp.pr.gov.br/festivalGospel/> . Os candidatos poderão também, ter acesso ao site na página da Prefeitura Municipal de Palmas – PR (pmp.pr.gov.br), no link do festival.

Art. 5º O período de inscrições será de 02 a 22 de março de 2020, **não serão aceitas inscrições após essa data.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

Art. 6º As inscrições serão realizadas gratuitamente.

Art. 7º O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição, a qual será disponibilizada no site do festival.

Art. 8º O candidato deverá enviar o seguinte material:

§1º- Áudio da interpretação da canção(música gravada com a própria voz), podendo ser a capella ou acompanhado do playback. Essa gravação deverá ter em evidência total, a voz do candidato, não podendo ter correção de programas comumente usados em estúdios de gravação. Caso no ensaio geral a comissão organizado perceba disparidade entre o material enviado e a realidade ora vista, o candidato poderá ser desclassificado do festival por envio de material irreal.

§2º- O áudio citado acima, deverá ser enviado no formato mp3;

§3º- A letra deverá ser em formato pdf;

§4º- Playback da música (sem voz).

Art. 9º- O candidato(a) poderá inscrever-se somente com 01(uma) música individualmente, em dupla ou em grupo de, até no máximo, quatro pessoas.

Art. 10 º- Em caso de duplicidade da música, o candidato que se inscrever primeiro terá a preferência sobre esta, sendo que ao segundo candidato caberá a escolha de nova música.

Parágrafo Primeiro – O candidato será informado sobre a duplicidade e terá um prazo de 2 (dois) dias para enviar o material da nova canção escolhida.

Art. 11º- Somente serão aceitas músicas cristãs de conteúdo ecumênico.

Art. 12º- Será vetada a participação de candidatos que tenham vínculo de parentesco com os integrantes das comissões julgadora e organizadora.

Art. 13º- Os candidatos(as) passarão por uma pré seleção que será realizada por uma comissão que ouvira as gravações enviadas e farão uma pré seleção, onde serão classificados 30 intérpretes infanto juvenis e 30 adultos. Somente esses participarão do ensaio e do festival.

Art. 14º- A comissão organizadora divulgará, no site do festival, a lista dos classificados e esses serão informados, também, por e-mail. O candidato deverá confirmar o recebimento em até 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

Art. 15º – No material enviado a qualidade dos playbacks e dos áudios assim como, informações de cadastros e letra da canção, tonalidade da canção, é de total responsabilidade do candidato ou de seu responsável.

Parágrafo Único – Se o candidato preferir trazer o playback da canção em outro formato que não seja o mp3 no dia do ensaio, assim poderá proceder.

Art. 16º Dentre a documentação, terá um TERMO DE COMPROMISSO, onde o candidato assinala de forma positiva a sua participação no I Festival de Música Cristã.

DOCUMENTAÇÃO

Art.17º O candidato, deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Fotocópias legíveis dos seguintes documentos: CPF, Carteira de Identidade, Cartão do PIS, Carteira de Trabalho, título eleitoral e comprovante de residência. Sendo o candidato menor de idade essa documentação deverá ser do responsável cabendo apenas a apresentação de cópia do CPF e RG do menor.

II - Ficha preenchida, que será disponibilizada no site pela comissão organizadora, onde: o candidato ou responsável informará seus dados e os dados de conta bancária. Os dados bancários

deverão ser do seu responsável legal, não sendo permitido dados de terceiros, nem dados de conta-salário.

III - Obedecendo o princípio da legalidade, seguindo determinação do Tribunal de Contas do estado do Paraná, os valores das premiações e outros serviços referentes ao evento deverão seguir as normas estabelecidas neste regulamento.

Com referência ao pagamento das premiações, ou outros serviços relacionados ao evento, será considerado a data do protocolo de entrada no Departamento de Administração, memorando emitido pelo Departamento de Cultura com todos os documentos em anexo.

IV - Os valores das premiações serão depositados como crédito em conta, conforme documentos e dados fornecidos, pelo responsável, esses valores serão depositados em até 10 dias após a total regulamentação da documentação.

Caso as informações não estejam corretas, o candidato não receberá nenhum valor até a total regularização da documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

V - Caso algum candidato não forneça toda a documentação até as 17:30h, estará automaticamente desclassificado..

CATEGORIAS

Art. 18º O I Festival da Música Cristã, – Palmas/Pr, terá as seguintes categorias :

Categoria Infante Juvenil: de 10 a 15 anos

Categoria Adulto: a partir de 16 anos

Parágrafo Primeiro – Os candidatos(as) passarão por uma pré seleção que será realizada por uma comissão que ouvirá as gravações, sendo classificado 30 candidatos por categoria.

Parágrafo Segundo – A música enviada deverá pertencer contextualmente aos segmentos religiosos supracitados.

Art. 19º Os candidatos(as) serão acompanhados por playback para interpretação de suas canções.

Art. 20º Os critérios a serem observados para a pré seleção serão: afinação, harmonia, ritmo e conteúdo da música.

Parágrafo Primeiro – Caso não haja, segundo o entendimento da comissão da pré classificação, número suficiente de candidatos com possibilidade de disputa de alguma das categorias, as vagas poderão ser cedidas a outra categoria.

Art. 21º A ordem de apresentação será por sorteio, o qual será realizado no local do evento.

Art. 22º Os ensaios e finalíssimas ocorrerão conforme cronograma abaixo descrito:

Categoria Infante Juvenil

03 de abril: 10h às 17h ensaio

19:30 I FESTIVAL DE MÚSICA CRISTÃ DE PALMAS – PR

Categoria Adulto

04 de abril: 10h às 17h ensaio

19:30 I FESTIVAL DE MÚSICA CRISTÃ DE PALMAS – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

Art. 23º A distribuição de senhas será feita no local de ensaio até as 15h

Parágrafo Primeiro – Não será tolerado atraso na distribuição de senhas e nas apresentações. O candidato(a) que não pegar as senhas até as 15h e não estiver no local ao ser chamado para ensaiar, estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo Segundo - Caso o candidato não atenda ao chamado do apresentador no momento de sua apresentação, o mesmo será chamado subsequentemente após a próxima apresentação. Não atendendo ao segundo chamado, mesmo estando no local, será desclassificado

Art. 24º A ordem de apresentação será por sorteio, o qual será realizado no local do evento. Estes sorteios serão feitos por integrantes da comissão organizadora.

PREMIAÇÃO

Art. 25º I FESTIVAL DE MÚSICA CRISTÃ DE PALMAS – PR, terá a seguinte premiação:

CATEGORIA INFANTO JUVENIL

1º LUGAR – R\$ 1.200,00 e troféu
2º LUGAR – R\$ 1.000,00 e troféu
3º LUGAR – R\$ 800,00 e troféu
4º LUGAR – R\$ 600,00 e troféu
5º LUGAR – R\$ 400,00 e troféu
6º ao 10º LUGAR – R\$ 200,00

TOTAL R\$ 5.000,00

CATEGORIA ADULTO

1º LUGAR – R\$ 2.000,00 e troféu
2º LUGAR – R\$ 1.500,00 e troféu
3º LUGAR – R\$ 1.000,00 e troféu
4º LUGAR – R\$ 800,00 e troféu
5º LUGAR – R\$ 600,00 e troféu
6º ao 10º LUGAR – R\$ 200,00

TOTAL R\$ 6.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AValiação E CORPO DE JURADOS

Art 26º I FESTIVAL DE MÚSICA CRISTÃ DE PALMAS – PR, terá um corpo de jurados composto por 03(três integrantes) como juri técnico. Todos os jurados serão escolhidos pela comissão organizadora e serão soberanos em suas decisões., não comportando recursos quanto as avaliações.

Art. 27º - Serão avaliados os seguintes quesitos:

- I – Ritmo;**
- II – Afinação;**
- III – Interpretação;**
- IV – Dicção;**
- V - Apresentação.**

Art. 28º - O julgamento será feito pelo júri técnico onde cada jurado receberá fichas de anotações contendo os critérios para o julgamento dos candidatos, após a apresentação do candidato, o jurado fará a avaliação, do mesmo, para si. Ao final da categoria o jurado entregará à comissão escrutinadora uma lista contendo a sua avaliação de 1º ao 30º lugar de cada categoria. A diferença de pontuação entre o 1º e o 30º lugar será de apenas 3.0 pontos, não sendo possível qualquer intervenção do jurado no resultado.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29º- O candidato deverá respeitar os horários.

Art. 30º - Quaisquer dúvidas decorrentes deste regulamento deverão ser apresentadas à Comissão organizadora.

Art 31º Os direitos e deveres contidos neste regulamento serão para todos os candidatos que participarem do evento, sem distinção de raça, credo ou classe social, respeitando-se, o artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 32º – A efetiva inscrição do candidato presume que o mesmo é conhecedor do inteiro teor deste regulamento, bem como, compreende a aceitação do mesmo às condições estabelecidas, não cabendo assim, qualquer questionamento quanto às normas que regem O **I FESTIVAL DE MÚSICA CRISTÃ DE PALMAS – PR**,

Art. 33º- Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

Comissão Organizadora

I FESTIVAL GOSPEL PALMAS/ PR,

Luiza Mara Motta dos Santos

Chefe do Departamento de Cultura - Coordenação Administrativa

Gabriel da Silva Machado

Chefe de Eventos - Técnico de som e luz - Apoio Administrativo

Adimorvan Luiz Picolo

Maestro - Coordenador Geral do Evento